



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.191, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 318.961,15 (trezentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos)**, conforme classificação abaixo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Sec. Mun. Eng. Obras Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Departamento Obras Serv. Urb. Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.015	Iluminação LED
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 618	R\$ 18.961,15

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Sec. Mun. Eng. Obras Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Departamento Obras Serv. Urb. Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.015	Iluminação LED
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 619	R\$ 300.000,00

Parágrafo único – A despesa decorrente da abertura de crédito especial de que trata o “caput” deste artigo, ocorrerá parte por Excesso de Arrecadação, no valor de

➤



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). E anulação no valor de R\$ 18.961,15 (dezoito mil novecentos e sessenta e um real e quinze centavos). Conforme segue.

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Sec. Mun. Eng. Obras Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Departamento Obras Serv. Urb. Rurais
Funcional Programática	15.452.0007.2.015	MANUTENÇÃO O. SERV. URB. RURAIS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 039	R\$ 18.961,15

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 19 de junho de 2020.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa